



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	14.700.159/0001-23
Nome:	INSTITUTO ECOA
Conta de débito:	0554 / 003 / 00005273-3

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 03088.189000 00010.036176 1 85600000070000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRE
Nome/Razão Social:	INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZA
CPF/CNPJ:	29.589.879/0001-30
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	INST DE SERVICOS ESTAGIO TRAB E APRENDIZAGEM
CPF/CNPJ:	29.589.879/0001-30
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA.COMUNICACAO.OFICIOS E
CPF/CNPJ:	14.700.159/0001-23
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUTO ECOA
CPF/CNPJ:	14.700.159/0001-23

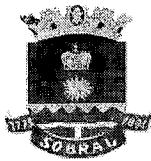
Data do Vencimento:	18/03/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	17/03/2021
Valor Nominal do Boleto:	700,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	700,00
Valor Pago (R\$):	700,00
Identificação do Pagamento:	ATELIE LABCONNECTA

Data/hora da operação:	17/03/2021 10:43:32
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	076177565
Chave de segurança:	47MWVSMZVAAK45JK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº
0000000231
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	18/12/2020	Competência	DEZ/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM						
Nome Fantasia	INSTITUTO SETA						
Endereço	RUA MENINO DEUS, 435 - CENTRO						
CPF/CNPJ	29.589.879/0001-30	Insc. Municipal	47622	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P		Comp.		Telefone	(88) 99958-9000



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	INST. ESCOLA DE CULTURA, COMUN., OFICIOS E ARTES - INST		E-mail				
Endereço	RUA TRAVESSA ADRIANO DIAS DE CARVALHO, 135 CENTRO 62114000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	14.700.159/0001-23	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	36113324

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Realização de um Ateliê de Economia Criativa de 48 horas/aulas, incluindo planejamento, mediação dos encontros, acompanhamento de atividades e disponibilização de instrutores. Termo de Fomento 001/2020 - Processo nº P106034/2020. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Projeto Labconecta - Laboratório Criativo para Prevenção de Violências.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1704 / 1704 / 781080000 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	5.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	5.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	5.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	150,00	Wgol7pH1LCpF		ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	4.850,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	150,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 18/12/20 11:47

Hora da emissão: 11:47:19

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de

Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03088.189000 00010.036176 1 85600000070000			
Beneficiário INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E		Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 30881890000010036-7	
Endereço R MENINO DEUS 435 CENTRO SOBRAL CE - 62010310					
Nr. do documento 10036	Contrato 19875370	CPF/CNPJ Beneficiário 29.589.879/0001-30	Vencimento 18/03/2021	Valor Documento 700,00	
(-)	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(-) Valor Cobrado 700,00	
Pagador INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICACAO, OFICIOS - 14.700.159/0001-23					
Instruções JRS: VI p/Dia Atraso - R\$ 0,03 APOS 19.03.2021 MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 19/03/2021 NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO. //// ATENCAO //// -> SEGUNDA-VIA PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.				Autenticação mecânica	

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03088.189000 00010.036176 1 85600000070000			
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento		Vencimento 18/03/2021			
Beneficiário INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E		Agência/Código Beneficiário 85-X / 81996-4			
Data do 12/03/2021	Nr. do documento 10036	Espécie doc. DM	Aceite N	Data process. 17/03/2021	Nosso número 30881890000010036-7
Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	x Valor		Valor Documento 700,00
Instruções JRS: VI p/Dia Atraso - R\$ 0,03 APOS 19.03.2021 MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 19/03/2021 NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO. //// ATENCAO //// -> SEGUNDA-VIA PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(-) Mora/Multa
					(-) Outros Acrescimos
					(=) Valor Cobrado 700,00
Pagador INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICACAO, OFICIOS - 14.700.159/0001-23 RUA DR CARLITO POMPEU 116 SOBRAL - CE - 62010-440					
Sacador/Avalista INST DE SERVICOS ESTAGIO TRAB E APRENDIZAGEM					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202102471092**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 29.589.879/0001-30
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2021 ÀS 10:44:03
VÁLIDA ATÉ 10/05/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM
CNPJ: 29.589.879/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:58 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **5622.CC73.FC8B.9D59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000952

Razão Social

INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000047622

C.N.P.J.: 29589879000130

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado RUA MENINO DEUS, 435 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

104988 - INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

Endereço

MENINO DEUS, 435

Documento

C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-310

No. Requerimento

0000000952/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/03/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000952





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 000000952

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/03/21
SOBRAL-CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 11/03/21 às 10:45:02

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.589.879/0001-30

Razão Social: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO

Endereço: RUA MENINO DEUS / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030402355008433719

Informação obtida em 11/03/2021 10:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.589.879/0001-30

Certidão n°: 8589063/2021

Expedição: 11/03/2021, às 10:42:20

Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.589.879/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

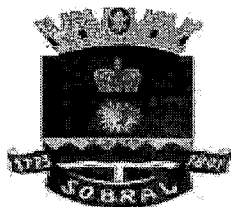
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000449

Razão Social

INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000047622

C.N.P.J.: 29589879000130

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado RUA MENINO DEUS, 435 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

104988 - INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

Endereço

MENINO DEUS, 435

Documento

C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-310

No. Requerimento

0000000449/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/06/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000449





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000000449

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/06/21
SOBRAL-CE, 17 DE MARÇO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 17/03/21 às 09:38:40

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES - ECOA E, DO OUTRO INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO, TRABALHO E APRENDIZAGEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VICTOR PARENTE DOS SANTOS**, brasileiro, advogado, CPF 672.253.813-34, RG 200002354986 – SSP - CE, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Ezio Lima Verde, 127, Renato Parente, Sobral/CE, de um lado, e do outro, **INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO, TRABALHO E APRENDIZAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.589.879/0001-30, estabelecida na rua Menino Deus, 435, Bairro: Centro – CEP: 62.010-310, Sobral/CE, neste ato representado por **WALDEN ANGELIM ARCANJO JUNIOR**, pessoa física, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20161659823, SSP-CE e do CPF nº 357.184.203-00, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, têm justo e acertado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de *Serviço para realização dos Ateliês: Educomunicação - Economia Criativa para o Projeto Labconecta*, tudo conforme documentação anexa e Proposta da CONTRATANTE, as quais integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de responsabilidade da empresa contratada o planejamento das atividades com o auxílio da equipe do labconecta e instrutores, a captação dos profissionais para os encontros inspiradores e rodas de conversa, além da mediação na realização das avaliações coletivas, seleção dos instrutores e acompanhamento do processo de construção dos produtos elaborados nos ateliês como também a intermediação dos encontros virtuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	Ateliê de Educomunicação: 03 turmas, com 16 horas de atividades para cada turma, todas em formato virtual através da Plataforma de Ensino a Distância com a participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma; A carga horária será dividida em: 01h de Aula Inaugural, 01h de Encontro Inspirador, 02h de Avaliação Coletiva e 03h para cada Laboratório, que serão divididos em: LabRedes – formação básica sobre técnicas em redes sociais, concepção e construção de páginas de combate ao Coronavírus e técnicas utilizadas por comunicadores periféricos; LabDesign – formação básica para construção de cards para redes sociais, utilizando aplicativos gratuitos, com objetivo de construir 60 peças gráficas e publicar as mesmas na redes sociais; LabÁudio – formação básica para construção de vinhetas informativas, com criação de conteúdo utilizando áudios para prevenção do novo Coronavírus, serão gravadas aproximadamente 30 vinhetas e disponibilizadas para divulgação nas redes sociais e Rádios; LabLives – formação básica para aperfeiçoamento de transmissão ao vivo, utilizando técnicas de iluminação, melhor horário para realização das lives, transmissões ao vivo com caixinhas de perguntas e convidados, com objetivo de produzir até 09 lives com os jovens atendidos.	SERVIÇO	01	RS 5.000,00
02	Ateliê de Economia Criativa: 03 turmas, com 16 horas de atividades para cada turma, todas em formato virtual através	SERVIÇO	01	RS 5.000,00

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site www.ecoasobral.org
E-mail ecoasobral@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRAL
Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

<p>da Plataforma de Ensino a Distância com a participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma; A carga horária será dividida em: 03h para Rodas de Conversa com convidados, 02h de Avaliação Coletiva, 03h módulo I – que serão abordados temas introdutórios de economia criativa, 02h módulo II – que serão trabalhados temas sobre empreendedorismo e 02h para cada Laboratório, que serão divididos em: LabFinanças – Conhecimentos básicos sobre finanças aplicadas e modelos de negócios da periferia; LabMarketing – Conhecimentos básicos sobre marketing aplicados e modelos de negócios da periferia; LabTreta – Conhecimentos básicos sobre burocracias aplicadas a modelos de negócios da periferia e questões jurídicas sobre o microempreendedor individual.</p>			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DO RECURSO E DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total equivalente a **RS 10.000,00 (Dez mil reais)**, que deverá ser pago a medida que forem executados os Ateliês, preferencialmente em duas parcelas.

Subcláusula primeira – Os recursos utilizados para o pagamento deste contrato, encontra-se provisionados no Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS – PROCESSO nº P106034/2020, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Projeto Labconnecta – Laboratório Criativo para Prevenção de Violências.

Subcláusula segunda – O pagamento deverá ocorrer, preferencialmente, por intermédio de crédito em conta corrente a ser informado pela CONTRATADA ao Instituto ECOA.

Subcláusula terceira – Os pagamentos devidos ficam condicionados a efetiva prestação do serviço contratado e a apresentação de documentação exigida pelo ECOA, que sejam nota fiscal eletrônica, recibo, documentos constitutivos da pessoa jurídica, Certidões Negativas, documentos dos representantes da empresa.

Subcláusula quarta – Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

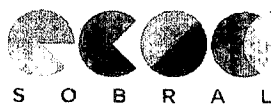
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula anterior;
- Disponibilizar os equipamentos necessários para realização do serviço, desde que com prévio consentimento do CONTRATANTE;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste contrato, avaliando a qualidade da execução dos serviços;
- Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- Fornecer, quando solicitada pela CONTRATADA, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacidade técnica em licitações públicas;
- Permitir acesso à CONTRATADA a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes a este contrato;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação a execução do serviço;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Cultura, Juventude
Esporte e Lazer

Constitui obrigação do(a) CONTRATADO(A):

- a) Cumprir com os prazos definidos neste instrumento;
- b) Fornecer quaisquer informações para a CONTRATANTE e para os órgãos de fiscalização com fito de observar a maior transparência possível em consonância com a Constituição e Legislações esparsas deste País;
- c) Executar o Serviço para realização dos Ateliês: Educomunicação e Economia Criativa para o Projeto Labconecta;
- d) Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria da CONTRATANTE, sem ônus para esta;
- e) Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- f) Acatar orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimento quando solicitado e atendendo às reclamações formuladas.
- g) Emitir relatórios, frequências, planos de aulas, prints e fotos, ou qualquer material que venha a comprovar a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- a) Responde o CONTRATANTE por eventuais danos decorrentes de fatos de terceiros que venham a ser ocasionados nos instrumentos e equipamentos do(a) CONTRATADO(A), exceto os casos fortuitos e de força maior;
- b) A contratação do pessoal, inclusive, de equipe de produção utilizados pelo (a) CONTRATADO(A) é de sua inteira responsabilidade, não gerando qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, muito menos nenhuma obrigação de ordem fiscal, trabalhista ou previdenciária;
- c) Caso o CONTRATADO incorra em culpa, e deixe de realizar a obrigação que versa este contrato, deverá reembolsar as quantias previamente recebidas, devendo se responsabilizar pelos danos causados;
- d) A ausência de culpa por parte do CONTRATADO no descumprimento da obrigação exime este da obrigação de indenizar, porém, deve reembolsar ao contratante as quantias previamente recebidas;
- e) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento e qualidade dos materiais e mão de obra empregada, comprometendo-se a corrigir imperfeições a seu encargo sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA - DOS VÍCIOS, DAS FALHAS E DAS PERDAS E DANOS

O CONTRATANTE poderá rescindir, de pleno direito, o presente Contrato, a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em casos de falhas ou vícios insanáveis dos equipamentos, ocasionados diretamente pela CONTRATADA, independente de perdas e danos a quem der causa, assumindo, a CONTRATADA, com os ônus que porventura recaiam sobre o CONTRATANTE que tenham como causa algum dano provocado por falha/vício dos produtos/serviços, assumindo a CONTRATADA, nestes casos, a defesa da CONTRATANTE em demandas judiciais, seja como Ré, *Litisconsorciada*, incluindo os casos de denúncia a *lide*, arcando com honorários advocatícios e as condenações que porventura possam a recair sobre a CONTRATANTE. É de responsabilidade da CONTRATADA, qualquer acidente de trabalho. Qualquer acidente que tenha como causa os equipamentos, falha na prestação de serviço pela CONTRATADA, que cause lesão, morte, incapacidade parcial ou permanente a qualquer pessoa, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista que assina este Instrumento e declara que os equipamentos/produtos estão de acordo com as Normas Técnicas e Legais vigentes e que oferecem plena segurança para serem utilizados nas condições em que se encontram, sendo o local acordado com condições técnicas suficientes para oferecer ampla segurança ao imóvel e a todas as pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO,

O presente contrato será rescindido, de pleno direito, se qualquer uma das partes deixar de cumprir as obrigações que lhe estão sendo atribuídas neste instrumento, podendo ser aplicada multa prevista, sem prejuízo de perdas e danos. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, isentando-se do pagamento de perdas e danos e de qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, a parte infratora pagará à outra uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil decorrente, se for o caso.

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As alterações que venham a ser efetivadas no presente ajuste somente terão validade desde que efetivadas mediante aditivo contratual, devidamente formalizado;
- b) Fica autorizado ao CONTRATANTE a fiscalização ao fiel cumprimento às suas resoluções internas do uso de seus espaços ou outra instrução regulamentar, compondo este contrato, independente de transcrição.

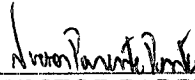
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é correspondente ao período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Sobral, Estado do Ceará. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os seus esperados efeitos jurídicos.

Sobral CE, 09 de Setembro de 2020



VICTOR PARENTE PONTE
Presidente do Instituto ECOA
CONTRATANTE



INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO, TRABALHO E APRENDIZAGEM
Representante da Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Luiza da Silva Oliveira

CPF: 034.517.973-78

Nome: Fábio dos Santos Sousa

CPF: 057.553.783-39


Anderson Lira Dias Aragão
OAB/CE Nº 33.731

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone. (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com



CI ECOA 01 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Protocolo Nº:

Data:

CI Nº 183/2020

DATA: 19/08/2020

Solicitamos a contratação do serviço, conforme detalhamento abaixo:

Serviço/Objetivo:

SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DOS ATELIÊS: EDUCOMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA PARA O PROJETO LABCONNECTA.

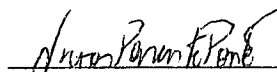
Necessidade:

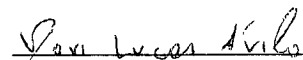
A EMPRESA DEVE REALIZAR O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DO LABCONNECTA E INSTRUTORES; A CAPTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA OS ENCONTROS INSPIRADORES E RODAS DE CONVERSA; PARTICIPAR COMO MEDIADOR DAS AVALIAÇÕES COLETIVAS; SELECIONAR OS INSTRUTORES E ACOMPANHAR O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DOS PRODUTOS ELABORADOS NOS ATELIÊS E INTERMEDIAR OS ENCONTROS VIRTUAIS.

Fonte de recurso:

TERMO DE FOMENTO 01/2020 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS – PROCESSO Nº P106034/2020, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROJETO LABCONNECTA – LABORATÓRIO CRIATIVO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS.

Visto:


Victor Parente Ponte
Presidente Instituto ECOA


Davi Lucas Ávila
Diretor Administrativo Financeiro
Instituto ECOA

TERMO DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

1. Da Contratação:

A partir da presente data fica aberto prazo de 10 (dez) dias corridos aos interessados apresentarem proposta de preço, inclusive mediante convite através de coleta de preços, para contratação de serviços conforme especificações abaixo relacionadas. O respectivo processo de abertura de seleção não obriga a instituição em contratar a totalidade dos serviços, sendo estes remunerados conforme serviço prestado com base na conveniência e oportunidade da instituição. Este procedimento de contratação obedece todas as diretrizes do Regulamento de Contratação e Compras do Instituto ECOA.

2. Do Objeto

As propostas devem ser apresentadas conforme modelo a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço para realização dos Ateliês: Educomunicação e Economia Criativa para o Projeto Labconecta: - Ateliê de Educomunicação: Composto por 03 turmas, com 16 horas de atividades para cada turma, todas em formato virtual através da Plataforma de Ensino a Distância com a participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma; A carga horária será dividida em: 01h de Aula Inaugural, 01h de Encontro Inspirador, 02h de Avaliação Coletiva e 03h para cada Laboratório, que serão divididos em: LabRedes – formação básica sobre técnicas em redes sociais, concepção e construção de páginas de combate ao Coronavírus e técnicas utilizadas por comunicadores periféricos; LabDesign – formação básica para construção de cards para redes sociais, utilizando aplicativos gratuitos, com objetivo de construir 60 peças gráficas e publicar as mesmas na redes sociais; LabÁudio – formação básica para construção de vinhetas informativas, com criação de conteúdo utilizando áudios para prevenção do novo Coronavírus, serão gravadas aproximadamente 30 vinhetas e disponibilizadas para divulgação nas redes sociais e Rádios; LabLives – formação básica para aperfeiçoamento de transmissão ao vivo, utilizando técnicas de iluminação, melhor horário para realização das lives, transmissões ao vivo com caixinhas de perguntas e convidados, com objetivo de produzir até 09 lives com os jovens atendidos;	01	Serviço	R\$	R\$
02	Ateliê de Economia Criativa: Composto por 03 turmas, com 16 horas de atividades para cada turma, todas em formato virtual através da Plataforma de Ensino a Distância com a participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma; A carga horária será dividida em: 03h para Rodas de Conversa com convidados, 02h de Avaliação Coletiva, 03h módulo I – que serão abordados temas introdutórios de economia criativa, 02h módulo II – que serão trabalhados temas sobre empreendedorismo e 02h para cada Laboratório, que serão divididos em: LabFinanças – Conhecimentos	01	Serviço	R\$	R\$

	básicos sobre finanças aplicadas e modelos de negócios da periferia; LabMarketing – Conhecimentos básicos sobre marketing aplicados e modelos de negócios da periferia; LabTreta – Conhecimentos básicos sobre burocracias aplicadas a modelos de negócios da periferia e questões jurídicas sobre o microempreendedor individual.				
--	--	--	--	--	--

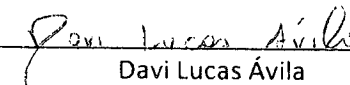
3. Da Justificativa

Justifica-se o presente objeto em face da importância das atividades socioculturais no processo de formação e de construção das relações humanas através das ações a serem realizadas no Projeto Labconecta, se tratando de atividades que potencializam e estimulam a construção e a produção de novas narrativas de comunicação e empreendedorismo periféricos já existentes, como estratégia de enfrentamento da transmissão do novo coronavírus e de seus impactos econômicos. Além disso, o projeto tem papel fundamental de gerar oportunidades para os territórios contemplados combatendo a vulnerabilidade desses jovens.

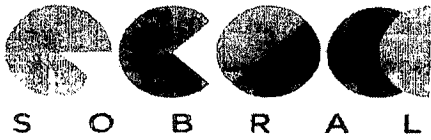
4. Das Disposições Gerais

No Contrato a ser realizado será definido vigência, valores, formas de pagamento, as obrigações da contratada e da contratante, as penalidades e hipótese de rescisão contratual. Integrarão também no contrato todas as condições estabelecidas na proposta da Contratada, a Diretoria Administrativa Financeira estará à disposição para dirimir questões decorrentes deste Processo de Contratação.

Sobral-CE, 19 de Agosto de 2020.



 Davi Lucas Ávila
 Diretor Administrativo Financeiro
 Instituto ECOA



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2020

O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.700.159/001-23, com sede no município de Sobral-CE, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, na pessoa de seu Presidente, Victor Parente Ponte, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4, VII, da Lei Municipal nº 261/2000, Estatuto e Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Aliações, resolve:

ARTIGO 1º Designar atribuição ao senhor, Davi Lucas Ávila, Diretor Administrativo Financeiro do Instituto ECOA, para homologar e adjudicar todos os processos de chamamento público, conforme dispõe o Artigo 12, § 2º do citado regulamento:

ARTIGO 2º Fica também designada ao mesmo, a atribuição para gerir os procedimentos de aquisição de bens e serviços do Instituto ECOA, podendo este substituir a Comissão prevista no Artigo 16 do citado Regulamento.

§1º Tal designação toma por esteio as mudanças estruturais ocorridas no Instituto, ensejando então a necessidade de tal medida, lastreada no Artigo 50 do Regulamento.

Sobral (CE), 06 de abril de 2020

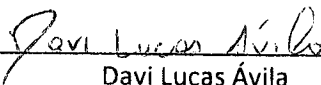
Victor Parente Ponte
Presidente do Instituto ECOA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Administrativo Financeiro no uso de suas atribuições legais, resolve:

Com fundamento no Regulamento de Contratação e Compras do Instituto ECOA, conforme o que consta no processo de Termo de Abertura do dia 19 de Agosto de 2020, HOMOLOGAR o procedimento de contratação, através de coleta de preços, cujo objeto é Serviço para Realização dos Ateliês: Educomunicação e Economia Criativa para o Projeto Labconecta de acordo com o Termo citado constante no processo e ADJUDICAR o objeto da seleção em favor de INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO, TRABALHO E APRENDIZAGEM, pela proposta mais vantajosa para o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – ECOA no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Sobral/CE, 01 de Setembro de 2020.



Davi Lucas Ávila
Diretor Administrativo Financeiro
Instituto ECOA

PARECER JURÍDICO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ECOA (LABCONNECTA).

I. Do objeto do presente parecer

Trata-se processo de contratação que tem como objeto a prestação de **Serviço para a realização de Ateliês: Educomunicação e Economia Criativa**, correspondente ao valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), e valor unitário de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) referente a cada Ateliê.

Importa destacar que, os recursos utilizados para as despesas são provenientes do **Termo de Fomento 01/2020**, firmado entre o Instituto ECOA e o Município de Sobral, através da SEDHAS – processo de nº P106034/2020, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

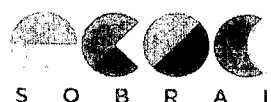
II. Da modalidade de contratação

O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, é Organização Social, qualificada conforme decreto municipal nº 1393 de 30 de Janeiro de 2012 e em consonância às leis Municipais nº 261/2000 e Federal nº 9637/98. Em virtude de sua natureza jurídica e da natureza de sua qualificação, para suas contratações é dispensada de processos licitatórios (art.24, XXIV), **todavia é juridicamente mandatório o cumprimento dos princípios gerais da Administração Pública (art.37 CRFB/88) e do cumprimento dos procedimentos previstos em seu regulamento de contratações**, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal (ADI nº 1.923/DF).

Neste sentido, para iniciar a análise de mérito é imprescindível a observância do Regulamento de Contratação, Compras e Alienação do Instituto ECOA em consonância às leis Municipais nº 261/2000 (art.4º, VIII; art. 14) e Federal nº 9637/98 (art. 4º, VIII; art.17) que estabelece:

Art. 10. Para aquisição e contratação de bens e serviços comuns com valor estimado de até R\$ 350.000,00 (trezentos e

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com




cinquenta e cinquenta mil) adotar-se-á o sistema de coleta de preços com a participação de, no mínimo, três fornecedores.

§1o A coleta de preços dar-se-á mediante convite ou mediante termo de abertura de processo devidamente publicizado.

§2o Consideram-se bens e serviços comuns, para fins deste Regulamento, aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

Por oportuno, observa-se, ainda, a presença de 3 (três) propostas orçamentárias, em que as empresas demonstram em seus CNPJ's, a capacidade técnica para prestar o serviço a ser contratado (CNAE), bem como, a apresentação de menor proposta.

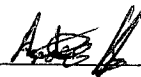
III. Do Parecer

Levando em consideração as exposições iniciais, bem como, o fornecimento de propostas orçamentárias, observa-se que a empresa **INSTITUTO DE SERVIÇOS, ESTÁGIO, TRABALHO E APRENDIZAGEM**, inscrita sob o CNPJ de nº 29.589.879/0001-30, ofereceu a proposta de menor valor. Além do mais, observa-se a apresentação de Cartão CNPJ, Certidões Negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal e documentação do representante legal.

Neste sentido, entende-se que o processo de contratação da empresa, por ora, demonstra ser favorável, uma vez que atende as exigências para o cumprimento do objetivo contratual, sendo então condizente com o Regulamento de procedimento de contratação deste Instituto, atendendo então, formalmente, as especificações de seu Artigo 5º (quinto).

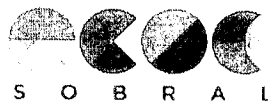
Porquanto, feita as devidas considerações, fica autorizo a celebração contratual.

Salvo considerações superiores, é o parecer, exarado no dia 09 de setembro de 2020.



**Anderson Aragão
OAB(CE) 33.731**

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com





Sobral, 26 de Agosto 2020.

Ao
ECOIA,

O Instituto de Serviços Estágio, Trabalho e Aprendizagem – SETA é uma organização não - governamental, sem fins lucrativo, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.589.879/0001-30, com sede em Sobral, na Rua Menino Deus 435, apresenta proposta conforme solicitado pelo Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOIA.

1 – OBJETIVO DA PROPOSTA:

Realização de Ateliê de Educomunicação e seus laboratórios "LabRedes", "LabDesign", "LabAudio" e "LabLive" e Ateliê de Economia Criativa com 02 Módulos e 03 Laboratórios "LabFinanças", "LabMarketing" e "LabTreta".

2 – DO VALOR E SERVIÇO A SER REALIZADO

2.A. Ateliê de Educomunicação

O Ateliê terá o total de 16 (dezesseis) horas de atividades com os jovens, acontecerão de forma virtual através de Plataforma de Ensino a Distância. Serão 03 turmas de Educomunicação, uma para cada bairro a ser definido pela instituição, contemplando também participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma.

A carga horária será dividida em: 01h de aula inaugural, 03h cada laboratório (12h), 01h de Encontro Inspirador e 02h de Avaliação Coletiva.

- LabRedes: Formação básica sobre técnicas em redes sociais, no intuito de experiência laboratorial a concepção e construção de páginas de combate ao Coronavírus, a partir de técnicas e metodologias utilizadas por muitos comunicadores periféricos.

- LabDesign: Formação básica em construção de Cards informativos e interativos para as redes sociais, nos formatos para publicações em feeds e stories, criados através de aplicativos gratuitos, com intuito de construir cerca de 60 peças gráficas com todos os adolescentes envolvidos e publicar nas redes sociais.

- LabÁudio: Formação básica em construção de vinhetas informativas, com foco na criação de conteúdo em áudios de prevenção ao novo Coronavírus, no intuito de gravação de 30 vinhetas, criadas e disponibilizadas via card áudio nas páginas nas redes sociais e Rádio.

- LabLives: Formação básica em aperfeiçoamento de transmissões ao vivo, com técnicas que vão desde uma boa iluminação, ao melhor horário de realização das lives, transmissões ao vivo com caixinhas de perguntas e com convidados, no intuito de produzir até 09 lives com os jovens atendidos.

- Aula Inaugural, Encontro Inspirador e a Avaliação Coletiva serão também tratados pela equipe do Instituto SETA com intermediação de um convidado especial e feed back com os instrutores e monitores.

Valor Total do Serviço: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

2.B. Ateliê de Economia Criativa

O Ateliê terá o total de 16 (dezesseis) horas de atividades com os jovens, acontecerão de forma virtual através de Plataforma de Ensino a Distância. Serão 03 turmas de Economia Criativa, uma para cada bairro a ser definido pela instituição, contemplando também participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma.



A carga horária será dividida em: 03h Módulo I, 02h Módulo II, 02h para cada laboratório (06h), 03h para Rodas de Conversas com convidados e instrutores e 02h de Avaliação Coletiva.

- Módulo I: Conhecimentos introdutórios de economia criativa com os temas, o que é economia criativa, desenvolvimento local e boas práticas (nacional e locais).
- Módulo II: Empreendendo em um contexto de crise, com os temas, garantias de direito, criação e desigualdade e oportunidades de mercado.
- LabFinanças: Conhecimentos básicos sobre finanças aplicadas a modelos de negócios da periferia.
- LabMarketing: Conhecimentos básicos sobre marketing aplicados a modelos de negócios da periferia.
- LabTreta: Conhecimentos básicos sobre burocracia aplicados a modelos de negócios da periferia, levantando questões jurídicas relacionadas a como ser um microempreendedor individual
- As rodas de conversas e a Avaliação Coletiva serão também tratados pela equipe do Instituto SETA com intermediação de um convidado especial e feed back com os instrutores e monitores.

Valor Total do Serviço: **R\$ 5.000,00**

2.C. Dos demais suportes que estão inclusos nos Ateliês

- Planejamento de Atividades a ser traçado com os instrutores, monitores e coordenador;
- Captação de profissionais da área para os encontros inspiradores e rodas de conversas;
- Mediação das avaliações coletivas;
- Acompanhamento das atividades que estão sendo executadas;
- Seleção dos instrutores conforme critérios estipulados pela contratante;
- Auxílio no processo de construção dos produtos elaborados no Ateliês;
- Intermediar os encontros na plataforma virtual de ensino;

3 – Valor Total da Proposta

R\$ 10.000,00

3 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da respectiva proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da mesma, podendo ser atualizado conforme solicitação do Instituto ECOA.

Agradecemos a atenção dispensada, estando à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Walden A. Arcaño Junior

Diretor
Instituto SETA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.589.879/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/12/2017

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

INSTITUTO SETA

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
84.11-6-00 - Administração pública em geral
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R MENINO DEUS

NÚMERO

435

COMPLEMENTO

CEP

62.010-310

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SOBRAL

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(88) 9958-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 10:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.589.879/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2017	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 94.92-B-00 - Atividades de organizações políticas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MENINO DEUS	NÚMERO 435	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.010-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9958-9000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 10:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INFORT

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

RUA DR. JOAO DO MONTI N° 920 - CENTRO / SOBRAL (CE)
FONE (88) 3611-1967 / 39225-3477 / 99631-2900
EMAIL: infort@sobral.ce.gov.br
www.infortcursos.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos ao INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, proposta de prestação de serviços referente a Realização de Ateliês.

ATELIÊ	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
ATELIÊ EDUCOMUNICAÇÃO	<p>O Ateliê será com 03 turmas, 16 (dezesesseis) horas de atividades para cada turma, onde ocorrerão de forma virtual, fica subdivido o Ateliê da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01h de Aula Inaugural;- 03h de LabRedes- 03h de LabDesign- 03h de LabÁudio- 03h de LabLives- 01h de Encontro Inspirador- 02h de Avaliação Coletiva <p>Das Atividades: LabRedes será composto por técnicas de redes sociais, construção de páginas na rede, LabDesign será composto por construção de cards informativos e interativos para redes sociais, configurações dos formatos para publicações como também criação dos mesmo com aplicativos gratuitos, LabÁudio será composto por construções de vinhetas informativas e criação de conteúdos para disponibilização na rede ou em rádios, LabLives será composto por aperfeiçoamentos de transmissão ao vivo com técnicas sobre iluminação, horários de pico das lives, interação nas lives.</p> <p>O Encontro Inspirador irá contar com convidado especial e a Avaliação coletiva contará com todos os instrutores.</p>	6.500,00	6.500,00
ATELIÊ ECONOMIA CRIATIVA	<p>O Ateliê será com 03 turmas, 16 (dezesesseis) horas de atividades para cada turma, onde ocorrerão de forma virtual, fica subdivido o Ateliê da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">- 03h Módulo I- 02h Módulo II- 02h LabFinanças- 02h LabMarketing- 02h LabTreta- 03h Roda de Conversas- 02h Avaliação Coletiva <p>Das Atividades: Módulo I será composto com conhecimentos introdutórios sobre economia criativa, seu desenvolvimento local e as boas práticas. Módulo II será composto sobre o empreendimento em contextos de crise, as garantias e direitos, criação, desigualdade e oportunidades de mercado, LabFinanças será composto de finanças aplicadas a modelos de negócios da periferia, LabMarketing será composto de marketing aplicados a modelos de negócios da periferia, LabTreta será composto de burocracias aplicadas a modelos da periferia, com questões jurídicas relacionadas a abertura de empresa como Micro Empreendedor Individual.</p> <p>As rodas de conversas terá um convidado especial e a Avaliação Coletiva também com todos os instrutores.</p>	6.500,00	6.500,00

INFORT

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

RUA DR. JOÃO DO MONTE N. 920 - CENTRO / SOBRAL (CE)
FONE (88) 3611 1967 / 99225 3477 / 99631 2900
EMAIL: infort_sobral@gmail.com

www.infortcursos.com

O Instituto de Formação também se responsabilizará por planejamentos de atividades a ser traçado com a equipe do Instituto ECOA, e ainda intermediação e mediação dos encontros virtual, total responsabilidade sob os instrutores e toda a equipe de suporte, auxiliando e acompanhando todo o processo de atividades como dos produtos finais de cada Turma.

Valor Total da Proposta: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: até 30 dias após a execução dos serviços

Sobral/CE, 24 Agosto de 2020.

Maria Matima Mendes Ferreira

Assinatura do Proponente

Maria Matima Mendes Ferreira
PRESIDENTE - INFORT
CPF 118 969 573-15

08.734.582/0001-41
INFORT - Instituto de Formação
Para o Trabalho
Rua Dr. João do Monte, 920
Centro - CEP: 62.010-220
SOBRAL - CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.734.582/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2007	
NOME EMPRESARIAL INFORT - INSTITUTO DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORT				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO DO MONTE		NÚMERO 920	COMPLEMENTO *****		
CEP 62.010-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (88) 9225-3477		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2020 às 18:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE PREÇOS

Instituto ECOA

Estamos enviando a proposta solicitada dos serviços a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Und.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Ateliê de Educomunicação com 03 turmas, e 16 horas de atividades cada turma, todas em formato virtual, com participação de convidado especial e atividades extras para as turmas, a carga horária por turma será subdividida em: 01h de aula inaugural, 01h de encontro inspirador, 02h de avaliação coletiva e com os laboratorios de Redes (técnicas em redes sociais, construção de páginas, técnicas já utilizadas por comunicadores da periferia), Design (construção de cards através de aplicativos gratuitos, construir peças gráficas), Áudio (construção de vinhetas, criação de conteúdos em audios) e Lives (aperfeiçoamentos de transmissões ao vivo, técnicas de boa iluminação, horários de picos para lives, transmissões com caixinhas de perguntas)	01	Serv.	7.000,00	7.000,00
02	Ateliê de Economia Criativa com 03 turmas, e 16 horas de atividades cada turma, todas em formato virtual, com participação de convidado especial e atividades extras para as turmas a carga horária por turma será subdividida em: 03h de rodas de conversas, 02h de avaliação coletiva e com os laboratorios de Finanças (finanças aplicadas a modelos de negocios da periferia, Marketing (marketing aplicados a modelos de negocios da periferia), Treta (burocracia aplicados a modelos de negocios da periferia, questões jurídicas sobre o microempreendedor individual)	01	Serv.	7.000,00	7.000,00

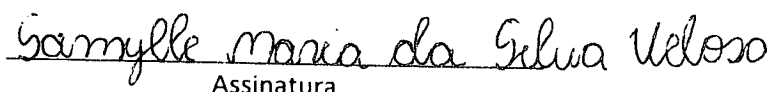
TOTAL GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Total Global: R\$ 14.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de pagamento: Até 45 dias após a realização do serviço

Sobral - CE, 20 de Agosto de 2020.


Assinatura

Rua Arimatéia Monte e Silva, 235 - Campo dos Velhos - Sobral/CE

CNPJ: 20.159.902/0001-82

Cel.: (88) 9.9494-8515; (88) 9.9794-5607

<https://www.facebook.com/centrodearteseeventossamylleleveloso>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.159.902/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARIMATEIA MONTE E SILVA	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.030-245	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DOS VELHOS	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FCA_VANIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3614-8084
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 08:53:44 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.159.902/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-06 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARIMATEIA MONTE E SILVA	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 62.030-245	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DOS VELHOS	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FCA_VANIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3614-8084
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 08:53:44 (data e hora de Brasília).

Página 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.159.902/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMYLLLE MARIA DA SILVA VELOSO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARIMATEIA MONTE E SILVA	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.030-245	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DOS VELHOS	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FCA_VANIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3614-8084
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 08:53:44 (data e hora de Brasília).

Página: 314



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.159.902/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMYLLLE MARIA DA SILVA VELOSO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARIMATEIA MONTE E SILVA	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.030-245	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DOS VELHOS	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FCA_VANIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3614-8084
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014
------------------------------------	---

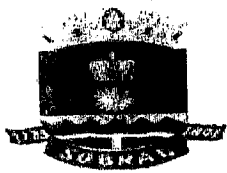
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 08:53:44 (data e hora de Brasília).

Página 4/4



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000646

Razão Social

INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000047622

C.N.P.J.: 29589879000130

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado **RUA MENINO DEUS, 435 - - SOBRAL-CE**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

104988 - INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

Endereço

MENINO DEUS, 435

Documento

C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-310

No. Requerimento

0000000646/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/11/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000646





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 0000000646

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30
DATA DE EMISSÃO: 02/09/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/11/20
SOBRAL-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 02/09/20 às 17:15:02



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202010569126

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

29.589.879/0001-30

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2020 ÀS 10:19:11
VÁLIDA ATÉ 30/10/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM
CNPJ: 29.589.879/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

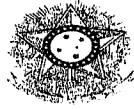
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:32 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **CEF1.D59D.119F.63CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.589.879/0001-30
Certidão n°: 21213257/2020
Expedição: 31/08/2020, às 10:19:49
Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.589.879/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voto:

Assinatura:



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.589.879/0001-30

Razão Social: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO

Endereço: RUA MENINO DEUS / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082305075667423704

Informação obtida em 31/08/2020 10:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

ESTATUTO
Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E OBJETIVOS

Art. 1º. O Instituto de Serviços Estágio Trabalho e Aprendizagem, também denominado INSTITUTO SETA, fundada em 07 de dezembro de 2017, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e se regerá pelo o presente Estatuto, pelos seus regimentos organizacionais e pelas leis que lhes são aplicáveis.

Art. 2º. O Instituto Seta terá sede administrativa e fórum, na cidade de Sobral Estado do Ceará, à Rua Menino Deus, 435, Centro, CEP 62.010-310, podendo expandir suas atividades em todo território nacional.

Art. 3º. O prazo de duração do Instituto de Serviços Estágio Trabalho e Aprendizagem, será por tempo indeterminado.

Art. 4º. Para consecução dos fins propostos pelo Instituto Seta, este poderá firmar contratos, convênios, parcerias e intercâmbios com Órgãos, Entidades, e Instituições Nacionais e Internacionais, Governamentais e não Governamentais, tais como: Ministérios, Embaixadas, Secretarias de Estados e de Municípios, Empresas Estatais, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal para prestação de serviços de interesse das partes; podendo para tanto terceirizá-los.

Parágrafo 1º. O Instituto Seta poderá firmar contratos, convênios, parcerias e outros atos com terceiros para prestação de serviços técnicos e/ou especializados em consonância com seus objetivos.

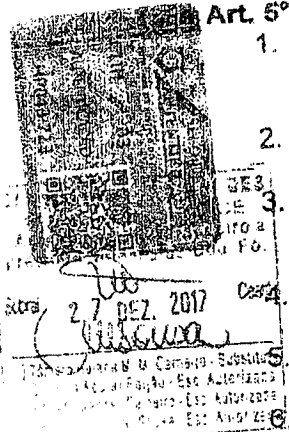
Parágrafo 2º. O Instituto Seta, poderá terceirizar e operacionalizar serviços considerados básicos na execução de todas as tarefas e ações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, bem como das Autarquias, das Empresas de Economia Mista, de Entidades e de Instituições afins.

Parágrafo 3º. Formar grupos de trabalho envolvendo profissionais de todas as áreas do conhecimento para executar ações, serviços e tarefas junto ao Poder Público Federal, Estadual, Municipal, Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais tanto do Brasil quanto do Exterior.

Parágrafos 4º. Mobilizar trabalhadores não especializados e sem formação técnica, tanto rural quanto urbano, para implantar projetos em diversas áreas da produção visando a promoção humana com a elevação da auto-estima através da ocupação, renda e profissionalização.

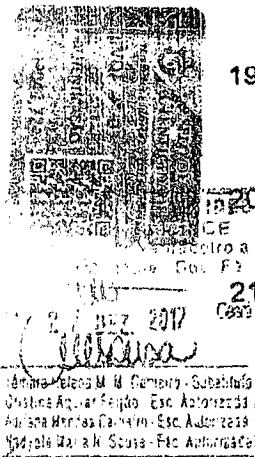
Art. 5º. O Instituto de Serviços Estágio Trabalho e Aprendizagem terão por objetivos:

1. Ministras capacitações e cursos de formação docentes; bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas e esferas da administração pública.
2. Estimular, apoiar e executar planos e projetos voltados para a pesquisa em todas as áreas do conhecimento.
3. Executar tarefas e ações que resultem em informações que subsidiem os Poderes Públicos em todas as esferas a obterem dados que facilitem a implantação de programas e projetos que fomentem a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Estudos e elaboração de trabalhos de diagnósticos e métodos, de planejamentos administrativos e de implantação de órgãos e projetos públicos. Estudo, planejamento e execução e campanhas publicitárias informativas, educativas e de qualquer natureza, necessárias ao desenvolvimento da administração. Concepção, produção, editoração e edição de material destinado a todos os seguimentos, departamentos e secretarias da administração pública e todas as esferas do Poder.
7. Recrutamento, seleção e treinamento pessoal, cursos de formação profissional, habilitação, requalificação de recursos humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública.
8. Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar e administrar Entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área da arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com Órgãos e Instituições Públicas ou com Entidades Privadas.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Lote: A-21 Fls 24/24

9. Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais como: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com Órgãos e Instituições Públicas ou Privadas.
10. Criar, fundar, manter e administrar entidades, projetos e serviços na área do turismo e do lazer, valorizando as riquezas artísticas, culturais, históricas e ecológicas, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com Órgãos, Instituições e Entidades afins.
11. Incrementar o esporte através da criação e manutenção de agremiações e clubes esportivos, promovendo ações que envolvam todas as modalidades esportivas e todas as camadas sociais.
12. Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário objetivando, a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico, da humanidade e da sociedade.
13. Criar, manter, administrar e ministrar programas, projetos, ações e serviços, inclusive podendo terceirizar os que são de competência do poder público.
14. Adotar em suas ações metodologias participativas com base na multidisciplinariedade e interdisciplinariedade visando a construção da cidadania através da democratização do acesso ao trabalho e a renda.
15. Executar isoladamente ou em parceria com o poder público, atividades, ações e serviços por meio de instrumentos de convênios, ou outros meios legais, projetos ou programas de assistência ou de atendimento às crianças, jovens, adultos, adolescentes, idosos, homens e mulheres.
16. Executar atividades, ações ou serviços junto a programas governamentais com objetivos assistenciais de ordem social, conforme prevê o Art. 203 inciso III da Constituição Federal, podendo promover "estágio" de educandos, efetivar programas de "Aprendiz", oportunizar o primeiro emprego e integrar ao mercado de trabalho jovens e adolescentes excluídos deste seguimento.
17. Atuar como agente de integração em programas de Estágios conforme determina a Lei N° 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas inerentes ao programa.
18. Ensejar oportunidades de estágios para estudantes junto a empresas, instituições em geral, inclusive órgãos públicos, tendo em vista o máximo aproveitamento da capacidade de absorção de estagiários, tanto por parte do estudante, como da empresa, instituição ou órgão público.
19. Prestar orientação junto às empresas ou entes públicos sobre organização, administração e acompanhamento de estágios de estudantes de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.
20. Preparar e encaminhar para estágio, estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, assim como acompanhar o seu desenvolvimento.
21. Para executar as atividades, ações ou serviços prestados pelo Instituto de Serviços Estágio Trabalho e Aprendizagem, esta poderá, contratar, adquirir, alugar ou produzir material didático pedagógico, kit escolar, alimentação, espaço físico, equipamentos e recursos áudio visuais, veículos e outros instrumentos necessários ao bom desempenho das atividades, ações ou serviços prestados aos contratantes ou convenientes.



Capítulo II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. O Instituto Seta, será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.
Parágrafo único: Tanto a Diretoria quanto o Conselho Fiscal a que se refere o Art. 6º., acima citado, serão formados pela Diretoria Executiva em gozo de seus direitos e serão eleitos em Assembleia Geral, cumprindo mandatos de 05(cinco) anos.

Art. 7º. Em caso de vacância, em qualquer uma das funções tanto da Diretoria quanto de titular do Conselho Fiscal assumirá o suplente do Conselho Fiscal de maior idade.

Parágrafo único: O artigo acima não se aplica à vacância ocasionada por qualquer motivo na função de Presidente; função esta que será imediatamente ocupada pelo Vice- presidente; ficando esta última a ser preenchida em Assembleia Geral.

Art. 8º. Os mandatos tanto da Diretoria quanto do Conselho Fiscal serão de 05(cinco) anos, podendo para tanto seus ocupantes serem reconduzidos.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
 Livro A-21 Fls 26122d

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. A DIRETORIA é o órgão do Instituto Seta que lhe é delegado o poder advindo da Assembleia Geral de executar os atos da administração em todos os seus aspectos.

Art. 10º. O Instituto Seta terá uma Diretoria eleita em Assembleia Geral com um prazo estabelecido nos artigos 6º e 8º e será composta de 04 (quatro) membros; sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice - Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 01 (um) Secretário.

Art. 11º. Será única e exclusiva competências da Diretoria:

- a) Elaborar os Regimentos Internos dos órgãos a serem criados e mantidos pelo INSTITUTO SETA;
- b) Mudar a sede administrativa do INSTITUTO SETA;
- c) Indicar as diretorias das Sub - sedes do INSTITUTO SETA;
- d) Contratar pessoal especializado para prestação de serviços técnicos e especializado, de acordo com orçamento anual, aprovado pela Assembleia Geral do INSTITUTO SETA;
- e) Dirigir a Entidade de acordo com o presente Estatuto e administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e da Diretoria Executiva;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembleia geral;
- g) Promover e incentivar a criação de comissões técnicas relacionadas com as finalidades mencionadas no item 1, bem como desenvolver cursos, debates, seminários e afins e atividades culturais;
- h) Representar e defender os interesses da diretoria executiva;
- i) Elaborar o orçamento anual;
- j) Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- k) Admitir e demitir diretores;

Parágrafo Primeiro: As decisões da diretoria executiva deverão ser tomadas em reunião, com participação de todos que compõe a diretoria.

Parágrafo Segundo: A Diretoria reúne - se pelo menos duas vezes por ano, com a presença da maioria dos seus membros. Qualquer um dos membros poderá solicitar reunião extraordinária, deixando clara em requerimento a finalidade da convocação.

Parágrafo Terceiro: A cada 05 (cinco) anos haverá eleição para renovar ou manter a Diretoria.

Art. 12º. O Conselho Fiscal será formado de 06 (seis) membros e será composto de 03 (três) Conselheiros Titulares e de 03 (três) Conselheiros Suplentes, competindo - lhes as seguintes atribuições:

- a) Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM;
- b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo - os à Diretoria Executiva;
- c) Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pelo INSTITUTO SETA;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal irá se reunir anualmente até 90 (noventa) dias após o encerramento do Exercício Fiscal, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário ou extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente do INSTITUTO SETA, pela maioria simples da diretoria ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

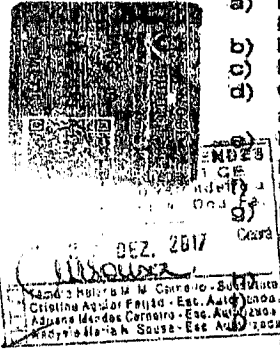
Parágrafo Segundo: A cada 05 (cinco) anos haverá eleição para renovar ou manter o mandato do Conselho e dos seus membros.

Capítulo IV
DA COMPETENCIA DO PRESIDENTE

Art. 13º. O Presidente do INSTITUTO SETA será escolhido em Assembleia Geral e será da sua competência:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e os bens do INSTITUTO SETA;
- b) Apresentar o plano das atividades da Entidade nas Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em juízo e fora dele podendo nomear procurador legal;
- d) Nomear os funcionários necessários aos serviços da Entidade;
- e) Acompanhar a execução do plano de trabalho aprovado em decorrência deste Estatuto e demais regulamentos internos;

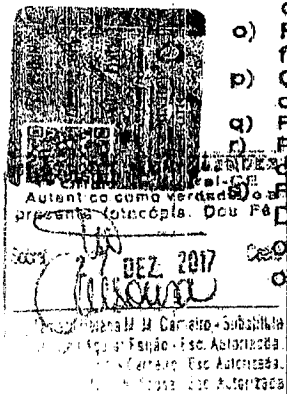
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
LIVRO P 21 FOLHA 124



Larley Passos

OAB 1109

- f) Convidar e presidir as Assembleias Ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- g) Assinar contratos e convênios com os poderes públicos ou instituições particulares, realizar operações de crédito em repartições financeiras e de crédito de âmbito Federal, Estadual e Municipal e particular, inclusive internacionalmente;
- h) Assinar com o Diretor Administrativo e Financeiro ou isoladamente, as notas e documentos do INSTITUTO SETA;
- i) Assinar escrituras de compras e venda, de hipotecas, de compromisso; bem como quaisquer outros documentos, sempre mediante prévia apreciação da Diretoria e a autorização do INSTITUTO SETA reunida em Assembleia Geral, após seu registro em Ata;
- j) Assinar, com o Diretor Administrativo e Financeiro, todas as contas e gastos, assinando os recibos e demais documentos da tesouraria, de acordo com o resolvido pela Diretoria e o orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
- k) Dirigir e manter a ordem nas discussões;
- l) Velar pelo bom desempenho da Entidade, observar e fazer cumprir o Estatuto, e as resoluções das Assembleias Gerais;
- m) Representar como donatário a Entidade em quaisquer escrituras, contratos e doações ou ainda documentos relativos a bens móveis e imóveis que foram doados, vendidos ou repassados;
- n) Representar as afiliadas mantidas pela Entidade perante os poderes públicos Federal, Estaduais, Municipais ou qualquer repartição ou autarquia a eles subordinados, solicitando, requerendo ou recebendo subvenções ou auxílio de qualquer espécie oriunda de qualquer órgão lícito;
- o) Fimar contratos com qualquer pessoa no que diz respeito a assuntos ligados as finalidades da Entidade, conforme dispositivo estatutário;
- p) Constituir procurador "Ad. Judicial", "Et. Extra" ou "Ad. Negotia" especificando os poderes conferidos e os prazos do mandato;
- q) Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- r) Prestar contas das atividades financeiras e sociais da Entidade com relatórios e balanços contábeis e patrimoniais anuais;
- s) Realizar operações de créditos, assinando isoladamente e ou conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, processos de abertura de contas correntes, cheques ou qualquer outros documentos junto a estabelecimentos de créditos particulares ou oficiais, desde que observados os requisitos legais;



Capítulo V COMPETENCIA DO VICE- PRESIDENTE

- Art. 14º.** O Vice- Presidente será escolhido em Assembleia Geral e será de sua competência:
- a) Assistir às Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria e outras;
 - b) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais exercendo todas as funções inerentes;
 - c) Auxiliar os trabalhos desenvolvidos pelo Presidente;
 - d) Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas.

TÍTULO IV DA COMPETENCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- a) Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório do INSTITUTO SETA;
- b) Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
- c) Efetuar as comunicações e correspondências do INSTITUTO SETA com os seus organizadores e com terceiros;
- d) Ter sob sua guarda livros, atas e pareceres do INSTITUTO SETA;
- e) Gerir as atividades administrativas do INSTITUTO SETA, assim como as relativas a recursos humanos;
- f) Dirigir e supervisionar todos os serviços do Diretor Administrativo e Financeiro;

LARRY CARVALHO PASSOS

Advogado
OAB RJ 29109

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Livro: A-21 Fls 216/217

- g) Organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro do INSTITUTO SETA.
- h) Elaborar a minuta antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;
- i) Movimentar contas bancárias com o Presidente;
- j) Ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos ao Diretor Administrativo e Financeiro;
- k) Controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza;
- l) Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário do INSTITUTO SETA.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 15º. O CONSELHO FISCAL é o órgão encarregado da fiscalização das atividades econômico-financeiras da Entidade e será composto conforme o Art. 16º, e seu respectivo Parágrafo único.

Art. 16º. O Conselho Fiscal é um órgão composto por 06 (seis) membros eleitos pela Diretoria Executiva do INSTITUTO SETA, e terão mandatos iguais ao da Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, eleitos pela diretoria do INSTITUTO SETA.

Art. 17º. Será de competência do Conselho Fiscal a análise dos documentos contábeis e o parecer das referidas contas junto a Diretoria e a Assembleia Geral do INSTITUTO SETA, bem como opinar sobre a aquisição ou alienação de bens.

1º O Conselho Fiscal tem a obrigatoriedade de publicar, anualmente o demonstrativo de todas as receitas e despesas realizadas pela Diretoria no exercício anterior.

2º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (duas) vezes por ano sendo 1 (uma) vez a cada semestre, e Extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 18º. As Assembleias podem ser Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no mínimo 02 (duas) vezes por ano na Sede do INSTITUTO SETA, ou em lugar, data e horários previamente estabelecidos.

Art. 19º. As Assembleias Extraordinárias serão tantas quantas forem necessárias; e estas se realizarão por convocação da Diretoria ou do Conselho Fiscal em caso de posse de novos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal e posse de novos diretores efetivos, ou para cassação de mandato de qualquer membro da administração do INSTITUTO SETA.

Parágrafo Único: As Assembleias Extraordinárias serão convocadas por escrito, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, e com a menção dos assuntos a serem tratados.

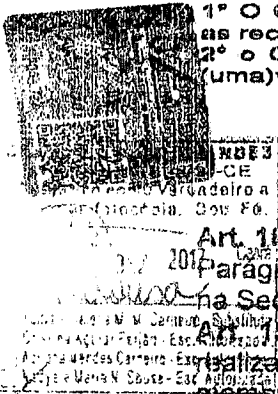
Art. 20º. A Assembleia Extraordinária reunir-se-á para considerar os seguintes assuntos:

- a) Eleição, posse, exoneração e demissão do Presidente ou demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do INSTITUTO SETA;
- b) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo período correspondente;
- c) Reforma deste Estatuto e aprovação;
- d) Discutir, aprovar, modificar ou rejeitar o Balanço Anual;
- e) Mudança da sede Administrativa do INSTITUTO SETA;
- f) Exclusão ou admissão de Diretores.

Art. 21º. O Quorum para as deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será de metade mais um dos Diretores do INSTITUTO SETA presentes a Assembleia em primeira convocação e da maioria simples dos diretores nas convocações seguintes, salvo nos casos em que o Estatuto preveja Quorum especial.

Art. 22º. As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias podem ser realizadas através de sistemas de vídeo conferências, desde que o disposto neste Estatuto; o sistema de vídeo conferências seja on-line(tempo real), e o Livro de Ata da Assembleia Geral seja assinado por todos os participantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a leitura da mesma em Assembleia Geral.

Art. 23º. Por aprovação da Diretoria haverá anualmente um Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas da Entidade e para incorporação de novos membros conforme prevê o Estatuto, podendo se por decisão da Diretoria, promovida Assembleia Extraordinária para este fim.



Larley Prado Passos
 Advogado
 OAB/CE 29109

LARLEY PRADO PASSOS
 Livro: A-21 em 20/12/17

Art. 24º. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Aprovar as contas;
- d) Alterar o Estatuto.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem as letras "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Diretores, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25º. A convocação das Assembleias Gerais far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos Diretores o direito de promovê-la.

Parágrafo único: As demais regras parlamentares que regulam as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do INSTITUTO SETA estão contidas no Estatuto

CAPÍTULO IX DOS MANDATOS

Art. 26º. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 05 (cinco) anos de mandato, por indicação individual ou por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

CAPÍTULO X DA CONVOCAÇÃO

Art. 27º. As eleições para a Diretoria e para Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da Entidade e comunicado aos Diretores por circulars ou e-mails com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo todo sócio em dias com seus direitos.

CAPÍTULO XI

Art. 28º. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que ocorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação do Estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 05 (cinco) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação da diretoria do INSTITUTO SETA;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do INSTITUTO SETA;
- e) Conduta duvidosa.

Parágrafo único: A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela reunião da Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

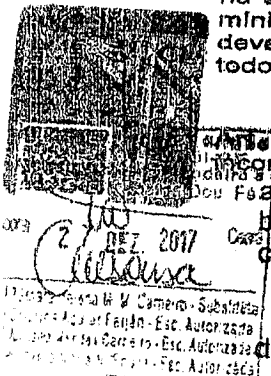
CAPÍTULO XII DA RENÚNCIA

Art. 29º. O pedido de renúncia tanto de membros da Diretoria quanto de membros do Conselho Fiscal e demais diretores que queiram ser excluído de funções ou do quadro da diretoria se dará por escrito, devendo ser protocolado junto à Diretoria do INSTITUTO SETA que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no máximo, à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos diretores poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 03 (três) membros que administrará a Entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO XIII DA REMUNERAÇÃO

Art. 30º. Os membros da Diretoria, o Presidente e Diretor Financeiro terão direito a uma remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas funções exercidas no INSTITUTO SETA.



Prapo Passos
Advogado
OAB/SP 29105

**CAPÍTULO XIV
DOS DIRETORES E SUAS RESPONSABILIDADES**

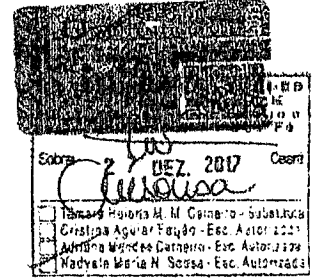
Art. 31º. Os diretores respondem, ou mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do INSTITUTO SETA.

Art. 32º. O INSTITUTO SETA conta com um número ilimitado de diretores distinguidos em duas categorias:

- a) Diretoria Executiva do INSTITUTO SETA;
- b) Conselho Fiscal e colaboradores: os que contribuem com a atuação e a captação de recursos.

**CAPÍTULO XV
DOS DEVERES DOS DIRETORES**

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome do INSTITUTO SETA;
- d) Defender o patrimônio e os interesses do INSTITUTO SETA;
- e) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- f) Comparecer por ocasião das eleições;
- g) Votar por ocasião das eleições;
- h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Entidade para que a Assembleia Geral tome providências.



**CAPÍTULO XVI
DOS DIREITOS DOS DIRETORES**

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na forma prevista neste Estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela Entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO XVII
DAS SANÇÕES**

Art. 33º. Os Diretores que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos do INSTITUTO SETA fica sujeito as seguintes sanções a critério da Diretoria:

- a) Advertência, sempre por escrito em caráter reservado;
- b) Suspensão de um a doze meses do direito a voz e voto;
- c) Os reincidentes em infração punida com advertência;

Os que de alguma forma, viabilizem a quebra do Parágrafo único do art. 34 deste Estatuto do INSTITUTO SETA quando a utilização das instalações e veículos do INSTITUTO SETA.

Art. 34º. As sanções previstas no art. 33, e respectivas letras, serão aplicadas pela Diretoria, delas cabendo recursos em Assembleia Geral;

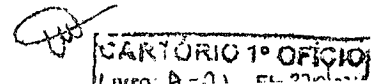
- a) A apresentação de recursos não terá efeito suspensivo caso a Assembleia Geral decida manter as sanções aplicadas pela Diretoria.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral, se assim deliberar, aplicar como penalidade aos Diretores faltosos, o pagamento de multas nos casos de mau uso ou uso indevido dos bens e instalações do INSTITUTO SETA.

**CAPÍTULO XVIII
DA ADMISSÃO DE NOVOS DIRETORES**

Art. 35º. A admissão dos novos diretores dar-se-á independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Participar pelo menos de 03(três) reuniões da Entidade.



Larissa Prado Passos
Advogada
(OAB/CE 29109)

CAPÍTULO XIX

DA DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO DE DIRETORES

Art. 36°. É direito de o Diretor colaborador demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Entidade seu pedido de demissão.

CAPÍTULO XX

DA COMPETENCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 37°. A Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos presentes à reunião convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus diretores e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir os administradores;
- c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- d) Reformular o Estatuto;
- e) Deliberar quanto à dissolução do INSTITUTO SETA;
- f) Decidir em última instância.

CAPÍTULO XXI DO PATRIMÔNIO

Art. 38°. Os bens e recursos do INSTITUTO SETA serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, sendo constituídos e mantidos:

- a) Das doações, legadas, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- b) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- c) Dos serviços prestados de apoio a outras Entidades e a Órgãos do setor público, da iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.

CAPÍTULO XXII DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 39°. O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos diretores e suas obrigações sociais nos termos da Lei.

CAPÍTULO XXIII DA DISSOLUÇÃO

Art. 40°. O INSTITUTO SETA poderá ser dissolvido a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos diretores e suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços os presentes e obedecendo aos seguintes requisitos:

Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos diretores;

Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos diretores;

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no item II, em caso de dissolução do INSTITUTO SETA, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados aos diretores devidamente registrado nos Órgãos Públicos.

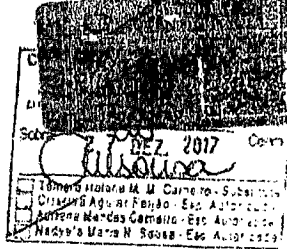
CAPÍTULO XXIV DO EXERCÍCIO FISCAL

Art. 41°. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO XXV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42°. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral.

Art. 43°. O INSTITUTO SETA poderá vir a constituir seus próprios advogados ou departamento jurídico.



Larissa Prado Passos
Advogada
OAB/CE 29109

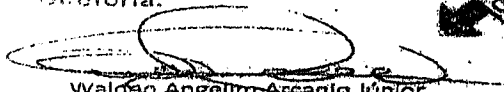
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Il. Srta. A. - 21.11.2017

Art. 44°. Em caso de dissolução do INSTITUTO SETA, após as liquidações de suas obrigações com seus diretores e terceiros, seu patrimônio será destinado à Diretoria Executiva do INSTITUTO SETA.

Art. 45°. O presente Estatuto foi lido e aprovado em sua íntegra em Assembleia Geral Extraordinária em 20 de novembro de 2017, estando presentes todos os diretores desta Entidade em gozo dos seus direitos.

Sobral, CE, 20 de novembro de 2017

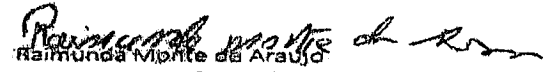
Diretoria:



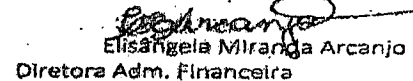
Waldeir Angelim Arcanjo Júnior
Diretor Presidente
RG: 201616898
CPF: 357.184.203-00



Georgina Maria Arcanjo Veras
Vice-Presidente
RG: 2007031007846
CPF: 284.959.933-68




Raimunda Monte da Araujo
Secretária
RG: 1933685-90
CPF: 488769003-10

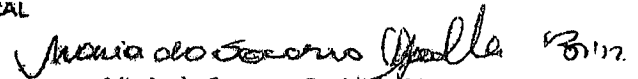


Elisângela Miranja Arcanjo
Diretora Adm. Financeira
RG: 94015128570
CPF: 722.299503-04

CONSELHO FISCAL



Rafael Rocha Mont'Alverne
RG: 200203056781
CPF: 546.287.503-78

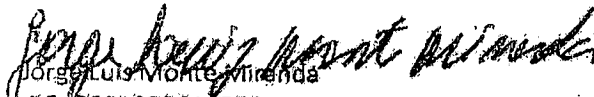


Maria do Socorro Gadelha Bin
RG: 94002285534
CPF: 718.849.713-34

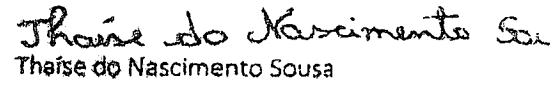


Francisco Lucilane de Sousa
RG: 129120886
CPF: 318.267.683-00

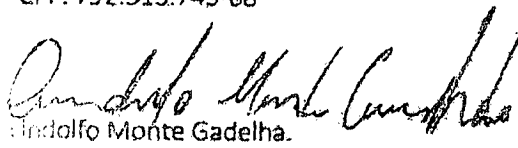
SUPLENTES



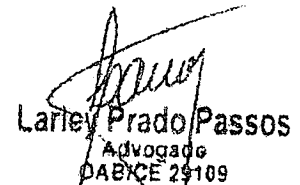
Jorge Luis Monte Miranda
RG: 2001099010576
CPF: 792.513.743-68




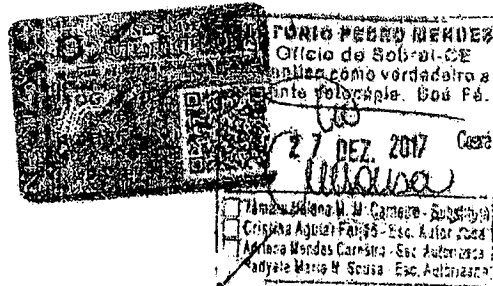
Thaíse do Nascimento Sousa
Thaíse do Nascimento Sousa
RG: 2007733645-8
CPF: 064.353.473-36



Lindolfo Monte Gadelha
RG: 2000031076913
CPF: 019.642.473-90



Larley Prado Passos
Advogado
OAB/CE 29109



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Livro: D-21 Fols 240/241




CARTÓRIO PEDRO MENDES

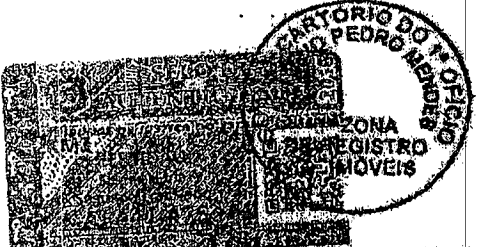
SOBRAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS; PROTESTOS DE TÍTULOS E TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(escrituras, procurações, inventários, reconhecimento de firmas/autenticações)
TITULAR: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA
1º SUBSTITUTO: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO
Rua Domingos Olímpio, nº 198 - Sobral/Ce
CEP 62011-140 CNPJ/IMP: 06.601.627/0001-37

CERTIDÃO N. 1.276/2017

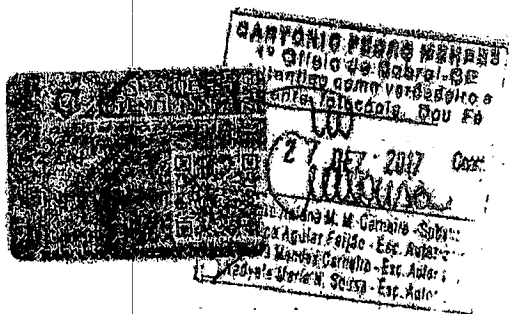
Certifico, para os devidos fins e a requerimento verbal da parte interessada, que foi registrado no Livro A-21, destinado ao REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS, às fls. 268/269, sob o n. 1817, em data de 26 de dezembro de 2017, a Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse do INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM - INSTITUTO SETA, com Estatuto registrado sob o n. 1918, do Livro A-21, fls. 270/279, em data de 28 de dezembro de 2017, não tendo mais sido apresentado nenhuma outra alteração estatutária a presente data.

Dada/passada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, no Cartório do 1º Ofício, em vinte e seis (26) de dezembro de 2017. Eu, Nadyele Maria Nascimento Sousa, Escrevente Autorizada, subscrevo e dou fé.


Nadyele Maria Nascimento Sousa
Escrevente Autorizada



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CÓD. 5011 EMOL: R\$ 19,58 FERMOJL: R\$ 3,89 SELO: R\$ 0,85 ISS:
R\$ 0,98 FRMP: R\$ 0,98 FAADEN: R\$ 0,98 TOTAL: R\$ 33,08



Ata da Assembleia Geral da Fundação, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto de Serviços Estágio Trabalho e Aprendizagem - SETA

Nos 07(sete) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017). As 9:00 horas, na sede do referido Instituto, realizou-se a primeira Assembleia Geral, conforme edital de convocação devidamente publicado e afixado em data de 01 de novembro de 2017. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. WALDEN ANGELIM ARCANJO JÚNIOR, que designou para secretariar os trabalhos a Sra. RAIMUNDA MONTE DE ARAÚJO. A seguir o Sr. Presidente iniciou os trabalhos com a deliberação das seguintes pautas do dia: - Fundação do Instituto de Serviços Estágio Trabalho e Aprendizagem, aprovação do estatuto social da entidade, eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da fundação do Instituto Seta, após uma longa discussão, a proposta foi posta em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Dando prosseguimentos aos trabalhos o Sr. Presidente, apresenta uma proposta do Estatuto Social que foi minuciosamente estudada por todos, verificando-se assim, a não existência de nenhuma incompatibilidade com missão da entidade, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes na Assembleia, dando continuidade o Sr. WALDEN ANGELIM ARCANJO JÚNIOR, apresenta uma proposta de chapa para compor a primeira Diretoria e Conselho Fiscal, composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos. Para um mandato de 02(dois) anos. DIRETORIA: Presidente - WALDEN ANGELIM ARCANJO JÚNIOR, RG sob nº 2016.16532-3 e CPF sob nº 357.184.203-00, Vice-Presidente - GEORGINA MARIA ARCANJO VERAS, CPF sob nº 284.959.933-68, Secretária - RAIMUNDA MONTE DE ARAÚJO, RG sob nº 1933685-90 e CPF sob nº 486.769.003-10, Diretora Financeira - ELISÂNGELA MIRANDA ARCANJO, RG sob nº 94015128570 e CPF sob nº 722.299.503-04, CONSELHO FISCAL EFETIVOS - RAFAEL ROCHA MONT'ALVERNE, RG sob nº 200203056781 e CPF sob nº 546.287.503-78, MARIA DO SOCORRO GADÉLHA BIN, RG sob nº 94002235584 e CPF sob nº 718.849.713-34 e FRANCISCO LUCILANE DE SOUSA, RG sob nº 129120886 e CPF sob nº 318.267.683-00, SUPLENTE CONSELHO FISCAL - JORGE LUIZ MONTE MIRANDA, RG sob nº 2001099010576 e CPF sob nº 792.513.743-68, LINDOLFO MONTE GADÉLHA, RG sob nº 2000031074919 e CPF sob nº 019.642.473-90 e THAISE DO NASCIMENTO SOUSA, RG sob nº 2007733645-8 e CPF sob nº 064.353.473-36. Sendo a mesma aprovada por unanimidade dos sócios presentes, após a eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, os mesmos foram empossados pela Assembleia. Em seguida o Presidente eleito e empossado o Sr. WALDEN ANGELIM ARCANJO JÚNIOR, agradeceu a confiança de todos nele depositado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrado os trabalhos e Eu, RAIMUNDA MONTE DE ARAÚJO, 1ª Primeira secretária de Assembleia lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada por mim e pelo o Sr. Presidente. RAIMUNDA MONTE DE ARAÚJO - 1ª Secretária. (ass) WALDEN ANGELIM ARCANJO JUNIOR - Presidente.

Verdade e dou fé

Sobral - CE, 07 de dezembro de 2017

Diretoria:

Walden Angelim Arcanjo Junior - CPF: 357.184.203-00
Presidente

Georgina Maria Arcanjo Veras - CPF: 284.959.933-68
Vice-Presidente

Conselho Fiscal:

Rafael Rocha Mont'Alverne - CPF: 546.287.503-78

Francisco Lucilane de Sousa - CPF: 318.267.683-00

Jorge Luiz Monte Miranda - CPF: 019.642.473-90



Raimunda Monte de Araujo - CPF: 486.769.003-10
Secretária


Elisângela Miranda Arcanjo - CPF: 722.299.503-04
Diretora Financeira

Maria do Socorro GadéLha Bin - CPF: 718.849.713-34

Jorge Luiz Monte Miranda - CPF: 792.513.743-68

Thaise do Nascimento Sousa - CPF: 064.353.473-36

Larley Prado Passos
Advogado
OAB/CE 29109

MADALENA, TUCUÍ D. TERRITÓRIO NACIONAL 1225896046		201610123 888 CH
		DATA NASCIMENTO 25/08/203-00 02/09/1969
VALIDAÇÃO		WALDEN ANGELIM ARCANJO
		MARCELA MELANI PONTE ARCANJO
		PERMISSÃO <input type="checkbox"/> ACC <input type="checkbox"/> CATNAS <input type="checkbox"/>
		AB <input type="checkbox"/>
REGISTRO 01642845204		VALIDADE 25/07/2021
		1ª HABITUAÇÃO 23/01/1988
OBSERVAÇÃO		
SEM OBSERVAÇÃO		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1225896046	DATA EMISSÃO 28/07/2016	
	26975844800 CE154564540	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP 62.011-200

C.N.P.J. 07.817.778/0001-37 - Fone: (88)3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO 0005370/2
 ENDEREÇO DE ENTREGA: WALDEN ANGELIN ARCANJO JUNIOR
 CENTRO
 SOBRAL
 CEP: 62.100-000
 LOCALIZAÇÃO: 00.00.02.0000001400
 LOCALIZAÇÃO: 00.00.02.0000001400

CONS	COO	PC
AGO/20	012	000 012
JUL/20	013	000 030
JUN/20	017	000 029
MAI/20	017	000 029
ABR/20	015	000 032
MAR/20	013	000 031
MÉDIA:		014

ULTIMOS CONSUMOS

SERVIÇOS E TARIFAS

COO	AGUA	ESGOTO	DESC DEC 2313 180320	TSHCL (PMS LEI COMP. 35.2013)
001	002	023	026	

HIDROMETRIA

INSTALAÇÃO	LET. ANT.	FBY	LEITURA	CEI. ATUAL	DI. LETURA	CONSUMO	DIA ECONOMIZADO	COO	LETURAS
A11178460	104/2011	-2736	030972020	-2746	04082020	12	032	000	004

OBSERVAÇÕES

RESUMO DE E.T.A. - 23/08/2011 - Valores Informados Permitidos:
 - Paramétricos: 0.10
 - Período: 0.12 a 2.0
 - Valor Máximo: 2.00
 - Quebr. Análise: 0.15

VALOR	VALOR R\$
36,59	36,59

MENSAGENS 2 VIA (CONTA WEB)

MULTA 2,0
 ENCARGOS DIÁRIOS 0,035
 MESES EM DÉBITO 0,01

CONSUMIDOR	VALOR R\$
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	36,59

END: WALDEN ANGELIN ARCANJO JUNIOR
 END: RUA WALDEN DEUS, 435
 END: 62.100-000
 END: 0005370/2

VENCIMENTO 01/09/2020
 VALOR R\$ 36,59

LOCALIZAÇÃO: 00.00.02.0000001400
 LOCALIZAÇÃO: 00.00.02.0000001400
 VENCIMENTO: 01/09/2020
 VALOR: 36,59

0005370.08.2020.200419629
 NÃO PASURE
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONTA QUITADA

PG. NO CAIXA ECONOMICA em 08/09/2020

SAE